

CONTRATO Nº 16/2023 SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: E DO OUTRO LADO empresa A EMPRESA WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE-ME, PESSOA JURIDICA, INSCRITA NO CNPJ: 26.937.936/0001-37

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63**, com sede sito a Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás/TO, neste ato representado pela Gestora do FME, o **Senhor: ACLEYLTON COSTA DO CARMO**, brasileiro, casado, portadora do RG. Nº 067377772018-5 SSP/MA e inscrita no CPF/MF: Nº 004.112.621-14, residente e domiciliada na Rua: José Honorato da Cruz nº 214 na cidade de Ananás-TO.

CONTRATADA: A EMPRESA WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE-ME, PESSOA JURIDICA, INSCRITA NO CNPJ: 26.937.936/0001-37, SEDIADA NA RUA FLOR DO YPÊ, S/N, SETOR AEROPORTO 2, NATIVIDADE-TO, CEP: 77.370-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR SE PROPRIETÁRIO O SENHOR: WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CAPAZ, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF: 701.979.621-49 E RG: 814.329 SSP-TO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FLOR DO YPÊ, S/N, SETRO AEROPORTO 2, NATIVIDADE-TO, CEP: 77.370-000. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo para prestação de serviços de instrutor musical/maestro para através do mesmo a formação da banda Municipal de Ananás-TO para atender a rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação.**

Conforme especificado abaixo:

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
01	11	Parcelas	Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada no ramo para prestação de serviços de instrutor musical/maestro para através do mesmo a formação da banda Municipal de Ananás-TO para atender a rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação.	R\$ 4.705,00	R\$ 51.755,00
VALOR TOTAL					R\$ 51.755,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$: 51.755,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Parcelado em 12 vezes no valor de R\$: 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 – O presente contrato terá vigência, com início em 20 de janeiro de 2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento, será efetuado a cada 30 (trinta) dias, mediante a expedição da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

4.2 Conforme apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria para conta do **Contratado**. Mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ordem (ns) de serviço expedido pela Autoridade Competente;

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232

- b) nota (s) fiscal (is) correspondente á(s) ordem(ns) de serviço, atestada(s) e liquidadas;
- c) prova de regularidade junto as fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS;
- d) Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, O Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de Ananás efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas;
- e) O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências.

4.3 – O Responsável pela fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de EDUCAÇÃO é o servidor indicado pelo gestor da pasta devidamente formalizado através de documento legal a Senhora: ROSINALVA LOPES DE SOUSA, CPF: 024.976.851-85 MAT: 5473980.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – O Contratante obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

5.2 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – O CONTRATADO obriga – se a executar os serviços dentro das normas exigidas, em perfeita harmonia e concordância com as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021, com especial observância dos termos deste instrumento Contratual.

6.2 – Correrão por conta do CONTRATADO os respectivos encargos e tributos obrigatórios sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o contratante, nos termos do artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicar as seguintes penalidades ao contratado.

7.1 - Advertência;

7.2 - Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.3 suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois (dois) anos;

7.4 - declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232

contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior garantida a previa defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas nos artigos tem como fundamento o art. 75, inciso I e VIII do art. DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

8.2 – Na hipótese da ocorrência da rescisão, o CONTRATADO receberá o valor dos serviços já executados mais a multa contratual de 20% (Vinte por Cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO – Este Contrato poderá nos tem como fundamento o art. 75, inciso I e VIII do art. DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

9.1.2 Poderão os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

10.1- As despesas decorrentes deste Correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS

Orgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
16	05	12.122.0052.2020	3.3.90.39	395	1.500.1001.00000
16	05	12.361.1332.2022	3.3.90.39	412	1.550.0000.00000
16	05	12.361.1333.2023	3.3.90.39	421	1.540.0000.00000
16	06	12.122.1333.2047	3.3.90.39	439	1.540.0000.00000
16	06	12.122.0361.2048	3.3.90.39	445	1.540.0000.00000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o foro da comarca de Ananás, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás – TO.
Fone: (63) 3442-1232

11.2 - E, por assim se acharem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.



Assinado de forma digital por

ACLEYLTON COSTA DO

CARMO:00411262114

Dados: 2023.01.23 16:23:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS

CNPJ: 19.870.299/0001-63

WADA
FRANCYEL
FERREIRA
TRINDADE
269379360

Assinado digitalmente por WADA
FRANCYEL FERREIRA
TRINDADE:26937936000137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO,
L=Palmas, OU=AC SOLUTI
Multipla v5,
OU=14592578000199,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1,
CN=WADA FRANCYEL
FERREIRA TRINDADE:
26937936000137
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023-01-20 15:23:57
Font Reader Versão: 9.3.0

CONTRATANTE

EMPRESA WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE-ME,

INSCRITA NO CNPJ: 26.937.936/0001-37

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF Nº:

2 - _____

CPF Nº:

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232